



# JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano III

27 DE JUNHO DE 2019.

SEMANA CXXX

## ATOS DO EXECUTIVO

LEI 484/2019

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Legislativo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2020, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de IBIARA e suas alterações para o exercício de 2020;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

### CAPÍTULO II

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

##### I. Poder Legislativo

a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

##### II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infra estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

#### I - NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa

Editor Chefe – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei 444/2017.

- b. Da saúde pública
- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.
- c. De habitação e saneamento básico
- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.
- d. De assistência social
- d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
- d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;
- d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
- d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;
- d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - SUAS;
- d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;
- d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;
- d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.
- e. De Direitos Humanos
- e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. Manter as atividades do CMDI;
- e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;
- e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.
- II. NA ÁREA ECONÔMICA:
- a. Agropecuária
- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- b. Indústria, comércio e turismo
- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;
- III. Na área de infraestrutura
- a. Recursos hídricos
1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
- c. Energia
1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;
- d. Serviços urbanos
1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;
- Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.
- Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- § 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.
- Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

### CAPÍTULO III

#### DAS ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
  - II. Projeto de Lei do Orçamento;
  - III. Tabelas explicativas;
- § 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

#### I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

#### II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUS ALTERAÇÕES

##### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2020 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2019;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2020;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal de IBIARA, até 15 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2020, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município de IBIARA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, até 31 de outubro de 2019;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2019;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
  - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
  - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2020, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representem riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2020.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerem pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2020 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

#### Seção II

##### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2020 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2020, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for

inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2019, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

**CAPÍTULO VI**

**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2020.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2020 dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2020, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2020.

Art. 35 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

*Francisco Nivaldo de Sousa*  
**PREFEITO**

REPOSIÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor	% FPM	% RCL		Valor	% FPM	% RCL		Valor	% FPM	% RCL	
	Contato (R)	Contato (R)	Contato (R)	Contato (R)	Contato (R)	Contato (R)	Contato (R)	Contato (R)	Contato (R)	Contato (R)	Contato (R)	Contato (R)
Receita Total	21.728.650	24.736.971	0,822	133.800	20.899.100	21.716.971	0,959	119.250	27.892.000	24.738.100	0,727	127.500
Receitas Primitivas (I)	21.447.981	24.439.000	0,819	134.000	20.300.000	24.439.000	0,996	100.000	27.881.000	24.439.000	0,796	130.000
Despesa Total	21.728.650	24.736.971	0,822	133.800	20.899.100	21.716.971	0,959	119.250	27.892.000	24.738.100	0,727	127.500
Despesa Primitiva (II)	21.724.302	24.198.271	0,814	134.000	20.312.700	24.198.271	0,960	100.000	27.812.000	24.198.271	0,791	131.700
Reserva Primitiva (III - I - II)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Reserva Primitiva (III - I - II)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Dívida Primitiva (IV)	1.899.118	1.819.999	0,854	1,000	1.892.000	1.819.999	0,857	11,000	2.010.000	1.819.999	0,822	11,000
Dívida Primitiva (IV - III)	1.899.118	1.819.999	0,854	1,000	1.892.000	1.819.999	0,857	11,000	2.010.000	1.819.999	0,822	11,000
Receitas Primitivas Adiantadas (V)	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000
Despesa Primitiva Adiantada (VI)	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000
Superávit de Valor do RPP (VII - V - VI)	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000	0	0	0,000	0,000
<b>VARIÁVEIS</b>												
PPI Real (Crescimento % anual)				0,000				0,000				0,000
Taxa real de juros (inflação menos a alíquota líquida do Imposto de Renda) (taxada % anual)				0,000				0,000				0,000
Índice (IPI - IPI0) - Final de Ano				1,170				1,160				1,160
Índice (IPI - IPI0) - Final de Ano				1,170				1,160				1,160
Índice (IPI - IPI0) - Final de Ano				1,170				1,160				1,160
Preço do PIB - B3 Índice	1.844.000.000	1.844.000.000	1,000	0,000	1.844.000.000	1.844.000.000	1,000	0,000	1.844.000.000	1.844.000.000	1,000	0,000
Receita Corrente Líquida - RCL	18.214.271,33	18.881.000,00	1,037	0,000	18.214.271,33	18.881.000,00	1,037	0,000	18.214.271,33	18.881.000,00	1,037	0,000

FRANCISCO NIVALDO DE SOUSA  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
<b>09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>2.774.678,00</b>	<b>10,55</b>
18 544 1014 1046 Const., Reconstr. Ampliação de Açudes, Barragem e Barragens Objetivo: Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.	1.147.016,00	4,36
18 544 1014 1047 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, sistemas e tanques de pedra, no município.	218.920,00	0,83
18 304 1007 1048 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.	68.328,00	0,26
20 606 1014 1049 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos	34.320,00	0,13
26 782 1007 1052 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.	23.920,00	0,09
26 782 1007 1053 Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros Objetivo: Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.	284.440,00	1,08
20 606 1014 1067 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.	99.216,00	0,38
20 606 1001 1068 Aquisição de Tratores e/ou Retroscavadeira e Implementos Agrícolas Objetivo: Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento econômico do município	365.456,00	1,39
20 605 1014 1069 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	172.848,00	0,66
20 606 1014 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.	225.222,00	0,86
20 606 1014 2061 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS Objetivo: Manter despesas com apoio ao pequeno produtor rural: ministrando cursos de capacitação, aquisição de defensivos agrícolas, insuano, corte de terra, assistência técnica e outros.	41.600,00	0,16
26 606 1014 2092 Manutenção de despesas custeadas com Recursos da CIDE Objetivo: Aplicar corretamente os recursos da CIDE	58.240,00	0,22
20 606 1014 2094 Contribuição ao Seguro Safra Objetivo: CONTRIBUIR AO SEGURO SAFRA, PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES AO HOMEM DO CAMPO.	35.152,00	0,13
<b>10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>1.596.078,00</b>	<b>6,07</b>
27 812 1016 1055 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS Objetivo: Atender despesas c/ a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol.	224.744,00	0,85
13 392 1015 1059 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivais do município	334.776,00	1,27

www.pubsoft.com.br - PubSoft Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Page 9 of 10



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
<b>10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>1.596.078,00</b>	<b>6,07</b>
13 392 1015 1072 IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL	31.200,00	0,12
23 695 1015 1073 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	199.056,00	0,76
27 813 1015 1076 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA Objetivo: PROMOVER AÇÕES POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.	261.456,00	0,99
13 392 1015 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO Objetivo: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.	455.094,00	1,73
27 812 1016 2063 INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO Objetivo: Manter as atividades de esporte e lazer do município.	21.424,00	0,08
13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS Objetivo: Promover e apoiar os eventos culturais e conservar o patrimônio cultural do município de Ibiara	68.328,00	0,26
<b>11.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>175.760,00</b>	<b>0,67</b>
99 999 1003 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos fiscais.	175.760,00	0,67
<b>Total Geral</b>		<b>25.990.448,00</b>

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO

www.pubsoft.com.br - PubSoft Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Page 10 of 10



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2020

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS		
	Valor	Valor	
CALAMIDADE PÚBLICA (ESTIAGEM)	175.760	RESERVA DE CONTINGENCIA	175.760
SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATORIOS)	116.979	CUSTEAR DESPESAS COM ACORDOS JUDICIAIS	116.979
SUBTOTAL	292.739	SUBTOTAL	292.739
<b>TOTAL</b>	<b>RS 292.739,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS 292.739,00</b>

FONTE: Sistema PubSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 as 10:49:02

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO

www.pubsoft.com.br - PubSoft Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Page 1 of 1



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Exercício: 2020

Cod. Receita	Descrição da Receita	Valor
<b>1000.00.00</b>	<b>Receita Correntes</b>	<b>19.913.939,00</b>
1100.00.00	Receita Tributária	419.894,00
1110.00.00	IMPOSTOS	405.704,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	265.200,00
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	265.200,00
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Principal	265.200,00
1118.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	140.504,00
1118.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	15.704,00
1118.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Principal	3.224,00
1118.01.41.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	12.480,00
1118.02.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	124.800,00
1118.02.31.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	124.800,00
1120.00.00.00	Taxas	13.166,00
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	11.502,00
1121.01.00.00	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	11.502,00
1121.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal	10.400,00
1121.01.11.02	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	1.102,00
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.664,00
1122.01.00.00	Taxa de Expediente	1.664,00
1122.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços Principal	1.664,00
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria	624,00
1138.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	624,00
1138.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	624,00
1138.99.11.00	Outras Contribuições de Melhoria Principal	624,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	213.200,00
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.200,00
1240.01.11.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Principal	213.200,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	78.239,00
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias	624,00
1310.99.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	624,00
1310.99.11.00	Outras Receitas Imobiliárias Principal	624,00
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	76.960,00
1321.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	76.960,00
1321.00.11.01	Receita de Juros de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo de Saúde	20.800,00
1321.00.11.02	Remuneração de Depósitos Bancários OUTROS/UNIAO	1.040,00
1321.00.11.03	Remuneração de Depósitos Bancários OUTROS/ESTADO	1.040,00
1321.00.11.04	Remuneração de Depósitos Bancários CPAS	1.040,00
1321.00.11.05	Remuneração de Depósitos Bancários ASSISTENCIA/ESTADO	1.040,00
1321.00.11.06	Remuneração de Depósitos Bancários SAÚDE/ESTADO	1.040,00
1321.00.11.09	Remuneração de Depósitos Bancários - BLOCO CUSTEIO	1.040,00
1321.00.11.10	Rec de Remun. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	20.800,00
1321.00.11.11	Remuneração de Depósitos Bancários EDUCAÇÃO/ESTADO	1.040,00
1321.00.11.12	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB Complementação da União	1.040,00
1321.00.11.13	Remuneração de Depósitos Bancários BLOCO INVESTIMENTO	1.040,00
1321.00.11.14	Remuneração de Depósitos Bancários SAÚDE/FEDERAL	1.040,00
1321.00.11.15	Remuneração de Depósitos Bancários EDUCAÇÃO MDE	20.800,00
1321.00.11.16	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE	1.040,00
1321.00.11.17	Remuneração de Depósitos Bancários ASSISTENCIA FEDERAL	1.040,00
1321.00.11.18	Remuneração de Depósitos Bancários EDUCAÇÃO FEDERAL	1.040,00
1321.00.11.19	Remuneração de Depósitos Bancários QGE	1.040,00
1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	655,00
1390.01.11.00	Densais Receitas Patrimoniais Principal	655,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	30.158,00
1690.00.00.00	Outros Serviços	30.158,00
1690.99.00.00	Outros Serviços	30.158,00
1690.99.11.00	Outros Serviços Principal	30.158,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.904.216,00
1710.00.00.00	Transferências Intragovernamentais	13.965.110,00
1718.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.965.110,00
1718.01.00.00	Participação na Receita da União	10.253.173,00
1718.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Principal	9.360.000,00
1718.01.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro Principal	416.000,00
1718.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho Principal	416.000,00
1718.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Principal	853,00
1718.01.61.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos	2.880,00
1718.01.71.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Principal	58.240,00
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	95.680,00

www.pubsoft.com.br - PubSoft Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Page 1 of 4

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1718.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	95.680,00
1718.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio	2.230.145,00
1718.03.11.01	Demais Transferências do SUS	116.657,00
1718.03.11.02	Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	10.400,00
1718.03.11.06	Transferência de Recursos do SUS - Academia de Saúde	11.648,00
1718.03.11.08	Programa Saúde da Família - SF	10.400,00
1718.03.11.11	Prog.de Melhorias do Acesso e da Qualidade - RAB-PMAQ-SM	10.400,00
1718.03.11.12	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	165.360,00
1718.03.11.14	Programa Saúde Bucal - SB	93.600,00
1718.03.11.15	Piso de Atenção Básica - Variável - PAB	1.010.880,00
1718.03.11.16	Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO	275.760,00
1718.03.21.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.200,00
1718.03.21.03	Transferência de Recursos do SUS - BRASIL SORRIDENTE - MAC	93.600,00
1718.03.21.04	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	275.600,00
1718.03.21.13	Transferência de Recursos do SUS - CTEO/MIAC	10.400,00
1718.03.31.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	52.000,00
1718.03.41.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	73.840,00
1718.03.41.01	Transf. de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica Básica - QUALIFAR-SUS	10.400,00
1718.04.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	5.200,00
1718.04.11.00	Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	1.040,00
1718.04.21.00	Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - MAC Bloco Investimento SUS	2.080,00
1718.04.31.00	Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - vigilância em saúde - Investimento	2.080,00
1718.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	287.248,00
1718.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	82.784,00
1718.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.160,00
1718.05.31.02	Alimentação Escolar - PNAE - PRE-ESCOLA	16.016,00
1718.05.31.03	Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	31.200,00
1718.05.31.05	Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	35.880,00
1718.05.41.01	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Infantil	2.184,00
1718.05.41.03	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Médio	14.352,00
1718.05.41.04	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Fundamental	14.568,00
1718.05.91.02	Brasil Carinhoso - FNDE	15.184,00
1718.05.91.06	Outras Transferências do FNDE	81.120,00
1718.06.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	1.664,00
1718.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	1.664,00
1718.08.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	106.080,00
1718.08.11.01	Trans. Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - OUTROS UNIAO	1.040,00
1718.08.11.03	Transf. Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - SAÚDE/CUSTEIO	104.000,00
1718.08.11.04	Transf. Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - OUTROS/ESTADO	1.040,00
1718.09.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	156.000,00
1718.09.11.00	Transferências de Recursos de Complementação da União no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	156.000,00
1718.10.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	359.840,00
1718.10.11.00	Transferências de Convênios da União - SAÚDE	209.040,00
1718.10.21.02	Transferências de Convênio da União - EDUCAÇÃO	46.800,00
1718.10.91.02	Outras Transferências de Convênios da União	104.000,00
1718.12.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	470.080,00
1718.12.11.01	Transf. de Recursos do FNAS - PISO BÁSICO - FICR - CRAS/PRAF	124.800,00
1718.12.11.02	Transferências de Recursos do FNAS - Primeira Infância no SUAS	99.341,00
1718.12.11.03	Transferências de Outros Recursos do FNAS	41.517,00
1718.12.11.05	Transferências de Recursos do FNAS - CJD/HF	41.080,00
1718.12.11.06	Transferências de Recursos do FNAS - SCFV	160.160,00
1718.12.11.07	Transferência de Recursos do FNAS - IGD SUAS	7.384,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.193.506,00
1728.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.193.506,00
1728.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.682.970,00
1728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.560.000,00
1728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	83.200,00
1728.01.31.00	Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	25.600,00
1728.01.91.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	39.520,00
1728.03.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	20.800,00
1728.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.800,00
1728.07.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	125.736,00
1728.07.11.02	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CESTADO	125.736,00
1728.10.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	364.000,00
1728.10.11.02	Transferências de Convênio dos Estados - SAÚDE	187.200,00
1728.10.21.02	Transferências de Convênios com o Estado - Educação	52.000,00
1728.10.91.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	124.800,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
		95.680,00
		2.230.145,00
		116.657,00
		10.400,00
		11.648,00
		10.400,00
		10.400,00
		165.360,00
		93.600,00
		1.010.880,00
		275.760,00
		5.200,00
		93.600,00
		275.600,00
		10.400,00
		52.000,00
		73.840,00
		10.400,00
		5.200,00
		1.040,00
		2.080,00
		2.080,00
		287.248,00
		82.784,00
		4.160,00
		16.016,00
		31.200,00
		35.880,00
		2.184,00
		14.352,00
		14.568,00
		15.184,00
		81.120,00
		1.664,00
		1.664,00
		106.080,00
		1.040,00
		104.000,00
		1.040,00
		156.000,00
		156.000,00
		359.840,00
		209.040,00
		46.800,00
		104.000,00
		470.080,00
		124.800,00
		99.341,00
		41.517,00
		41.080,00
		160.160,00
		7.384,00
		2.193.506,00
		2.193.506,00
		6.682.970,00
		1.560.000,00
		83.200,00
		25.600,00
		39.520,00
		20.800,00
		20.800,00
		125.736,00
		125.736,00
		364.000,00
		187.200,00
		52.000,00
		124.800,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo da Receita Analítica - Fonte QDR

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.745.600,00
1758.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.745.600,00
1758.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	2.745.600,00
1758.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	2.745.600,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.632,00
1920.00.00.00	Identizações e Restituições	71.032,00
1921.00.00.00	Identizações	27.352,00
1921.99.00.00	Outras Identizações	27.352,00
1921.99.11.00	Outras Identizações - Principal	27.352,00
1922.00.00.00	Restituições	43.680,00
1922.99.00.00	Outras Restituições	43.680,00
1922.99.11.00	Outras Restituições - Principal	43.680,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas	197.600,00
1990.99.00.00	Outras Receitas	197.600,00
1990.99.21.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	197.600,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital	8.277.703,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	288.687,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	124.800,00
2213.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	124.800,00
2213.01.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	124.800,00
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	163.887,00
2220.01.11.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	163.887,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	7.989.016,00
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.677.264,00
2418.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.677.264,00
2418.04.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	147.200,00
2418.04.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	1.040,00
2418.04.11.01	Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Atenção Básica - Bloco Investimento	133.640,00
2418.04.21.00	Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - MAC	2.080,00
2418.04.31.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	10.400,00
2418.08.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	791.440,00
2418.08.11.00	Transf. Advindas de Emendas Parlam. Individuais - Saúde Bloco Investimento	156.000,00
2418.08.11.01	Transf. Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - OUTROS/ESTADO	10.400,00
2418.08.11.03	Transf. Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - OUTROS/UNIAO	163.887,00
2418.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.623.328,00
2418.10.21.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	365.040,00
2418.10.21.01	Transf. de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	540.800,00
2418.10.91.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO	471.488,00
2418.12.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.336,00
2418.12.11.01	Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.336,00
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.311.752,00
2428.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.311.752,00
2428.10.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.311.752,00
2428.10.11.02	Transferências de Convênios dos Estados - SAÚDE	294.320,00
2428.10.21.02	Transferências de Convênios dos Estados - EDUCAÇÃO	458.432,00
2428.10.91.02	Outras Transferências de Convênios dos Estados	559.000,00
9000.00.00.00	Receitas Correntes	2.201.194,00
9700.00.00.00	Transferências Correntes	2.201.194,00
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.872.171,00
9718.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.872.171,00
9718.01.00.00	Participação na Receita da União	1.872.171,00
9718.01.21.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	1.872.000,00
9718.01.51.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	171,00
9718.06.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	33,00
9718.06.11.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar	33,00
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	328.690,00
9728.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	328.690,00
9728.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	328.690,00
9728.01.11.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	312.000,00
9728.01.21.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	16.640,00
9728.01.31.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	50,00
	<b>Valor Total:</b>	<b>25.990.448,00</b>



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Valor
3000.00	DESPESAS CORRENTES	15.041.800,00
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.538.412,00
3190.00	Aplicações Diretas	9.538.412,00
3190.01	Contratação por Tempo Determinado	370.708,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.567.675,00
3190.13	Obrigações Patronais	1.494.885,00
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.864,00
3190.91	Sentenças Judiciais	97.760,00
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	520,00
3200.00	JURIS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.288,00
3290.00	Aplicações Diretas	15.288,00
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.288,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.488.100,00
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	64.220,00
3350.41	Contribuições	58.500,00
3350.43	Subvenções Sociais	5.720,00
3370.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	6.240,00
3370.41	Contribuições	6.240,00
3371.00	Ratão Pela Participação Em Consórcio Público	130.000,00
3371.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	130.000,00
3390.00	Aplicações Diretas	5.287.640,00
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	1.508,00
3390.14	Dívidas - Civil	78.468,00
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.680,



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo da Despesa Analítica - Fonte QDD

Exercício: 2020

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Valor
--------------	----------------------	-------

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	Meta Prevista em 2018 (R\$)		% PB		Meta Realizada em 2018 (R\$)		% PB		Valor em 2018 (R\$)		% (R - P) / (R - 0)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	23.186.479	8,43%	199,61	11.677.346	8,23%	104,39	-11.622.291	48,55%				
Receita Primária (I)	28.189.729	8,43%	100,71	11.622.116	8,22%	104,41	-11.877.411	48,25%				
Despesa Total	29.389.479	8,43%	109,61	17.789.273	8,23%	118,34	-11.589.988	100,43%				
Despesa Primária (II)	28.369.879	8,42%	102,28	11.967.736	8,23%	112,81	-11.222.843	100,00%				
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.019.150	0,00%	(3,39)	-1.019.150	0,00%	(13,44)	-1.701.118	169,42%				
Resultado Nominal	1.191.020	0,03%	104,61	1.307.115	0,03%	109,69	0,00%					
Dívida Pública Consolidada	1.748.442	0,02%	11,84	1.748.442	0,02%	11,84	0,00%					
Dívida Consolidada Líquida	-108.129	0,00%	(0,72)	-108.129	0,00%	(0,72)	0,00%					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão de PIB Estimada para 2018	4.227.900.000,00
Valor Efetivo (previsão) do PIB para 2018	4.227.900.000,00
Previsão do BCL para 2018	14.991.148,12
Valor Efetivo (previsão) do BCL para 2018	14.991.148,12

NOTA: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 às 20:30:25

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	27.255.501	29.330.479	7,61	24.736.972	15,66%	22.726.408	4,00	24.691.690	3,75	27.092.107	3,75	
Receita Primárias (I)	26.241.292	28.589.729	8,95	24.459.388	14,43%	22.437.763	4,00	24.591.690	3,75	27.381.362	3,75	
Despesa Total	27.255.501	29.330.479	7,61	24.736.972	15,66%	22.726.408	4,00	24.691.690	3,75	27.092.107	3,75	
Despesa Primárias (II)	26.819.501	28.900.079	7,76	24.998.272	15,58%	23.374.202	4,00	24.825.736	3,75	27.312.945	3,75	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-578.209	-310.350	66,33%	61.116	19,69%	63.581	4,00	65.944	3,75	68.417	3,75	
Resultado Nominal	-435.545	-1.570.651	21,29%	-81.438	19,96%	-84.095	4,00	-82.578	2,50%	-91.062	10,30%	
Dívida Pública Consolidada	1.942.396	1.748.442	89,99%	1.818.383	4,00	1.891.118	4,00	1.962.035	3,75	2.035.612	3,75	
Dívida Consolidada Líquida	68.554	-108.329	258,02%	-112.662	4,00	-117.169	4,00	-121.543	3,75	-126.121	3,75	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	26.474.503	27.460.424	3,72	24.736.972	9,92%	24.736.971	0,00	24.736.972	0,00	24.736.138	0,00	
Receita Primárias (I)	25.489.356	26.766.903	5,01	24.459.388	8,62%	24.459.388	0,00	24.459.388	0,00	24.458.164	0,00	
Despesa Total	26.474.503	27.460.424	3,72	24.736.972	9,92%	24.736.971	0,00	24.736.972	0,00	24.736.138	0,00	
Despesa Primárias (II)	26.050.997	27.071.466	3,86	24.998.272	9,53%	24.998.271	0,00	24.998.272	0,00	24.997.400	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-561.641	-290.563	48,27%	61.116	21,03%	61.116	0,00	61.116	0,00	61.114	0,00	
Resultado Nominal	-617.334	-1.495.228	142,21%	-81.438	19,45%	-81.438	0,00	-76.532	6,02%	-81.360	6,31%	
Dívida Pública Consolidada	1.886.737	1.636.968	133,34%	1.818.383	11,08%	1.818.383	0,00	1.818.383	0,00	1.818.322	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	66.589	-101.422	252,31%	-112.662	11,08%	-112.662	0,00	-112.662	0,00	-112.658	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	3,75	3,78	4,00	3,75	3,75

NOTA: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 às 10:37:41

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	13.832.991	100,00%	14.083.972	100,00%	6.692.307	100,00%
TOTAL	13.832.991	100	14.083.972	100	6.692.307	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
	Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Líquido ou Prejuízo Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	0	0	0	0	0	0

NOTA: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 às 10:39:04

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 PREFEITO

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Exercício: 2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
Recursos de Capital	0	8.000	0
Alienação de Bens	0	8.000	0
Alienação de Bens Móveis	0	8.000	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	0	0
Alienação de Outros Bens Móveis	0	8.000	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 as 10:41:28

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
<b>NADA A REGISTRAR</b>				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 as 10:44:04

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS Exercício: 2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (G)</b>			

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (H)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (II) = (G - H)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 as 10:43:05

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Exercício: 2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
<b>NADA A REGISTRAR</b>						
<b>TOTAL</b>						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 as 10:46:07

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	Valor Previsto para 2020	RS 1,00
Aumento Permanente da Receita		
(3) Transferências Constitucionais		
(3) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I - II)		0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		0
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)		0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 às 10:46:44

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>01.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>44.720</b>	<b>0,17</b>
01 031 1001 1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA		15.600	0,06
	Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.			
000001	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	15.600	0,00
01 031 1001 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL		20.800	0,08
	Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal.			
000002	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800	0,00
01 031 1001 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA		8.320	0,03
	Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.			
000003	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.320	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.000</b>	<b>SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>57.512</b>	<b>0,22</b>
04 122 1002 1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE		26.000	0,10
	Objetivo: Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito			
000013	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.000	0,00
04 122 1002 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		19.448	0,07
	Objetivo: Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao serviço público.			
000032	4490.30 99 100 Material de Consumo	Fiscal	2.080	0,00
000033	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.248	0,00
000034	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0,00
000035	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.320	0,00
000036	4490.93 99 100 Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
000037	4590.61 99 100 Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.200	0,00
04 122 1002 2082	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		1.040	0,00
	Objetivo: Divulgar os atos da Administração Pública Municipal			
000042	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00
04 122 1002 2084	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTR		1.040	0,00
	Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.			
000049	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00
04 122 1002 2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		4.264	0,02
	Objetivo: MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
000052	4490.30 99 100 Material de Consumo	Fiscal	1.144	0,00
000053	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.560	0,00
000054	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00
000055	4490.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	520	0,00
04 122 1002 2086	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		5.720	0,02
	Objetivo: MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO			
000050	4490.30 99 100 Material de Consumo	Fiscal	520	0,00
000051	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.040	0,00
000052	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0,00
000053	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>10.088</b>	<b>0,04</b>
04 122 1003 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10.088	0,04
	Objetivo: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração			
000098	4490.30 99 100 Material de Consumo	Fiscal	1.040	0,00
000099	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.248	0,00
000100	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080	0,00
000101	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00
000102	4490.93 99 100 Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2020	
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>04.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		<b>178.360 0,68</b>
28 841 1004 0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS		124.800 0,47
<b>Objetivo:</b> Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS			
000111 4690.71 99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	124.800 0,00
28 841 1004 0002	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO FGTS		20.800 0,08
<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS.			
000114 4690.71 99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	20.800 0,00
28 841 1004 0003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO À ENERGISA		4.160 0,02
<b>Objetivo:</b> Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA			
000116 4690.71 99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	4.160 0,00
28 841 1004 0004	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA		10.400 0,04
<b>Objetivo:</b> Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA			
000119 4690.71 99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.400 0,00
04 123 1006 2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		18.200 0,07
<b>Objetivo:</b> Atender as atividades da SEFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.			
000143 4490.30 99 100	Material de Consumo	Fiscal	2.080 0,00
000144 4490.35 99 100	Serviços de Consultoria	Fiscal	3.120 0,00
000145 4490.39 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.640 0,00
000146 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200 0,00
000147 4490.92 99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.560 0,00
000148 4490.93 99 100	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
000149 4690.71 99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	4.160 0,00

www.publicofil.com.br - Publicofil Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Page 4 of 22



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2020	
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>3.288.164 12,50</b>
15 451 1007 1008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		124.800 0,47
<b>Objetivo:</b> Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.			
000151 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	124.800 0,00
14 451 1007 1009	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E C		52.000 0,20
<b>Objetivo:</b> ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA			
000152 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
15 451 1007 1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO		57.824 0,22
<b>Objetivo:</b> Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.			
000153 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	16.224 0,00
000154 4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	41.600 0,00
15 451 1007 1011	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		66.560 0,25
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.			
000155 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	14.560 0,00
000156 4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
15 451 1007 1012	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		26.000 0,10
<b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.			
000157 4490.61 99 100	Aquisição de Imóveis	Fiscal	26.000 0,00
15 452 1007 1016	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		453.960 1,73
<b>Objetivo:</b> Construir casas para indivíduos de baixa renda.			
000158 4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000159 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	15.600 0,00
000160 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	436.800 0,00
000161 4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
17 512 1007 1017	CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS		318.760 1,21
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água			
000162 4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000163 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	5.200 0,00
000164 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	312.000 0,00
000165 4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
25 752 1007 1018	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO		20.800 0,08
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica			
000166 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	20.800 0,00
17 512 1007 1040	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS		110.760 0,42
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.			
000167 4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000168 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	5.200 0,00
000169 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
000170 4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00

www.publicofil.com.br - Publicofil Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Page 7 of 22



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2020	
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>3.288.164 12,50</b>
17 511 1007 1041	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL		221.312 0,84
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.			
000171 4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000172 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	2.184 0,00
000173 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	218.400 0,00
000174 4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	208 0,00
18 541 1007 1043	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		235.560 0,90
<b>Objetivo:</b> Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.			
000175 4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000176 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	5.200 0,00
000177 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	228.800 0,00
000178 4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
17 511 1014 1045	IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS		260.832 0,99
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural			
000179 4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	520 0,00
000180 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	31.200 0,00
000181 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	228.800 0,00
000182 4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	312 0,00
15 452 1007 1061	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		634.192 2,41
<b>Objetivo:</b> EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA			
000183 4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	416 0,00
000184 4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	416 0,00
000185 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	8.320 0,00
000186 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	572.000 0,00
000187 4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000188 4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000189 4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
15 785 1007 1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS		313.456 1,19
<b>Objetivo:</b> IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
000190 4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	312 0,00
000191 4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	312 0,00
000192 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000193 4490.52 99 151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	208.000 0,00
000194 4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000195 4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000196 4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	312 0,00
17 512 1007 1077	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA		108.992 0,41
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana			
000197 4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	312 0,00
000198 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	3.120 0,00
000199 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	104.000 0,00
000200 4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.560 0,00

www.publicofil.com.br - Publicofil Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Page 6 of 22



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

		Exercício: 2020	
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>3.288.164 12,50</b>
25 752 1007 1082	Implantação de Sistema de Energia Solar		264.000 1,00
<b>Objetivo:</b> Diminuir os custos de energia no Município de Ibiara			
000996 4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000 0,00
000997 4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000 0,00
000207 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	10.000 0,00
000992 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	159.000 0,00
000994 4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	25.000 0,00
000991 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000 0,00
000993 4490.52 99 151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000 0,00
000995 4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000 0,00
000999 4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000 0,00
000996 4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.000 0,00
15 452 1007 2011	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		9.360 0,04
<b>Objetivo:</b> Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal.			
000220 4490.30 99 100	Material de Consumo	Fiscal	2.080 0,00
000221 4490.36 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.040 0,00
000222 4490.39 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080 0,00
000223 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120 0,00
000224 4490.92 99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.040 0,00
18 541 1011 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		8.996 0,03
<b>Objetivo:</b> Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.			
000237 4490.30 99 100	Material de Consumo	Fiscal	2.080 0,00
000238 4490.36 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.040 0,00
000239 4490.39 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.560 0,00
000240 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.744 0,00
000241 4490.92 99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	364 0,00
000242 4490.93 99 100	Indenizações e Restituições	Fiscal	208 0,00

www.publicofil.com.br - Publicofil Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Page 7 of 22

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.803.412</b>	<b>6,86</b>
28 843 1004	<b>0007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE</b>	<b>41.600</b>	<b>0,16</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.			
000243	4490.71 99 111 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	20.800 0,00
000244	4490.71 99 111 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	20.800 0,00
12 361 1010	<b>1019 Construção, Ampliação, Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos - EI</b>	<b>578.344</b>	<b>2,20</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Ibiara			
000245	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000246	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000247	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000248	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	50.960 0,00
000249	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	16.640 0,00
000250	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	156.000 0,00
000251	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	20.800 0,00
000252	4490.51 99 119 Obras e Instalações	Fiscal	151.840 0,00
000253	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800 0,00
000254	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040 0,00
000255	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000256	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	88.400 0,00
000257	4490.93 99 111 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
000258	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000259	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	2.080 0,00
000260	4590.61 99 111 Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.600 0,00
12 361 1010	<b>1022 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5.200</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.			
000261	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	5.200 0,00
12 361 1010	<b>1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>229.944</b>	<b>0,87</b>
<b>Objetivo:</b> ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
000262	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	312 0,00
000263	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	312 0,00
000264	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.360 0,00
000265	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000266	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	163.360 0,00
000268	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
000269	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.560 0,00

www.publicofil.com.br - Publicofil Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Página 8 de 22



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.803.412</b>	<b>6,86</b>
12 365 1010	<b>1027 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EI</b>	<b>398.632</b>	<b>1,52</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a Educação Infantil do município de Ibiara			
000270	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000271	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000272	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000273	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000274	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000275	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000276	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000277	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	62.400 0,00
000278	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200 0,00
000279	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	84.552 0,00
000280	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	88.400 0,00
000281	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.040 0,00
000282	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	208 0,00
12 361 1010	<b>1060 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS</b>	<b>10.400</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Construir quadras de esporte em escolas do município.			
000283	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
12 365 1010	<b>1070 Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos</b>	<b>150.592</b>	<b>0,57</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara.			
000284	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000285	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000286	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000287	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000288	4490.51 99 111 Obras e Instalações	Fiscal	20.800 0,00
000289	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000290	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600 0,00
000291	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120 0,00
000292	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.000 0,00
000293	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200 0,00
000294	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000295	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
27 812 1016	<b>1078 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>	<b>340.496</b>	<b>1,29</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			
000296	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000297	4490.39 99 112 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000298	4490.51 99 112 Obras e Instalações	Fiscal	52.000 0,00
000299	4490.51 99 119 Obras e Instalações	Fiscal	208.000 0,00
000300	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.000 0,00
000301	4490.52 99 119 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	53.640 0,00
000302	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00
000303	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	520 0,00

www.publicofil.com.br - Publicofil Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Página 9 de 22



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.803.412</b>	<b>6,86</b>
12 361 1010	<b>2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - Ens. Fundamental</b>	<b>2.496</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter ações e projetos da Educação			
000325	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080 0,00
000326	4490.93 99 112 Indenizações e Restituições	Fiscal	416 0,00
12 361 1010	<b>2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>	<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados.			
000343	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040 0,00
12 361 1010	<b>2025 MANUTENÇÃO DO APOIO AO MAGISTÉRIO EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -</b>	<b>8.892</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício do magistério.			
000369	4490.30 99 111 Material de Consumo	Fiscal	832 0,00
000370	4490.36 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.040 0,00
000371	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.040 0,00
000372	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120 0,00
000373	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080 0,00
000374	4490.92 99 111 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	468 0,00
000375	4490.93 99 111 Indenizações e Restituições	Fiscal	312 0,00
12 361 1010	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>	<b>8.112</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.			
000397	4490.30 99 111 Material de Consumo	Fiscal	520 0,00
000398	4490.36 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	520 0,00
000399	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.560 0,00
000400	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200 0,00
000401	4490.92 99 111 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	312 0,00
12 365 1010	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE</b>	<b>19.968</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.			
000431	4490.30 99 111 Material de Consumo	Fiscal	2.080 0,00
000432	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080 0,00
000433	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600 0,00
000434	4490.93 99 111 Indenizações e Restituições	Fiscal	208 0,00
12 365 1010	<b>2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%</b>	<b>5.200</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO			
000452	4490.30 99 111 Material de Consumo	Fiscal	1.560 0,00
000453	4490.36 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	520 0,00
000454	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.080 0,00
000455	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040 0,00
12 361 1009	<b>2091 Manutenção com o Transporte Escolar - Convênio Estado</b>	<b>520</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações de transporte escolar na rede municipal de ensino.			
000461	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	520 0,00

www.publicofil.com.br - Publicofil Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Página 10 de 22



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.803.412</b>	<b>6,86</b>
12 361 1010	<b>2104 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>936</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação			
000484	4490.39 99 111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208 0,00
000485	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	520 0,00
000486	4490.93 99 111 Indenizações e Restituições	Fiscal	208 0,00
12 365 1010	<b>2105 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - Ensino Infantil</b>	<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ações com o Ensino Infantil			
001642	4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040 0,00

www.publicofil.com.br - Publicofil Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03)3022-0800

Página 11 de 22

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2020	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária		%	
<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>404.976</b>	<b>1,54</b>
10 301 1011 1032	<b>AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.</b>		<b>199.368</b>	<b>0,76</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir transporte para o atendimento dos usuários da saúde do Município.				
000487	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000488	4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000489	4490.39 99 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000490	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
000491	4490.52 99 122 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	156.000	0,00
000492	4490.52 99 129 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.992	0,00
000493	4490.93 99 122 Indenizações e Restituições	Seguridade	832	0,00
000494	4490.93 99 129 Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
10 301 1007 1037	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE.</b>		<b>26.000</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde				
000495	4490.61 99 121 Aquisição de Imóveis	Seguridade	26.000	0,00
10 301 1011 1038	<b>CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE - FUS</b>		<b>27.040</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.				
000496	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	27.040	0,00
10 305 1007 1039	<b>CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS.</b>		<b>68.432</b>	<b>0,26</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.				
000497	4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000498	4490.39 99 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000499	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	26.000	0,00
000500	4490.51 99 122 Obras e Instalações	Seguridade	20.800	0,00
000501	4490.51 99 129 Obras e Instalações	Seguridade	20.800	0,00
000502	4490.93 99 122 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
000503	4490.93 99 129 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
10 304 1011 1066	<b>Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos</b>		<b>52.728</b>	<b>0,20</b>
<b>Objetivo:</b> Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto ao meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final.				
000504	4490.39 99 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000505	4490.51 99 129 Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000506	4490.93 99 129 Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
10 301 1011 2080	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>31.488</b>	<b>0,12</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.				
000525	4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	1.040	0,00
000526	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.560	0,00
000527	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.080	0,00
000528	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	26.000	0,00
000529	4490.92 99 121 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	520	0,00
000530	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2020	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária		%	
<b>07.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.150.136</b>	<b>4,37</b>
28 843 1004 0008	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - SAÚDE</b>		<b>99.840</b>	<b>0,38</b>
<b>Objetivo:</b> AMORTIZAR DÍVIDA CONTRATUAL -SAÚDE				
000531	4690.71 99 121 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Seguridade	99.840	0,00
10 301 1011 1030	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS 1</b>		<b>580.424</b>	<b>2,21</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas para melhoramento da saúde pública municipal				
000532	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000533	4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000534	4490.39 99 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000535	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	97.760	0,00
000536	4490.51 99 122 Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000537	4490.51 99 129 Obras e Instalações	Seguridade	241.280	0,00
000538	4490.51 99 129 Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000539	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
000540	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.000	0,00
000541	4490.52 99 122 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00
000542	4490.52 99 129 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.000	0,00
000543	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
000544	4490.93 99 122 Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
000545	4490.93 99 129 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
10 302 1011 1057	<b>CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS</b>		<b>36.400</b>	<b>0,14</b>
<b>Objetivo:</b> Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU.				
000546	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	36.400	0,00
10 302 1011 1058	<b>CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS</b>		<b>26.000</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF				
000547	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	15.600	0,00
000548	4490.61 99 121 Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.400	0,00
10 301 1011 1079	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>146.432</b>	<b>0,56</b>
<b>Objetivo:</b> EQUIPAR A SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE IBIARA				
000549	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000550	4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000551	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
000552	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	83.200	0,00
000553	4490.52 99 152 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.000	0,00
000554	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
000555	4490.93 99 152 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2020	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária		%	
<b>07.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.150.136</b>	<b>4,37</b>
10 301 1011 1080	<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA E/OU PRAÇAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS</b>		<b>115.232</b>	<b>0,44</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a saúde da População de IBIARA-PB.				
000556	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000557	4490.39 99 122 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000558	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	5.200	0,00
000559	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000560	4490.51 99 122 Obras e Instalações	Seguridade	31.200	0,00
000561	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.600	0,00
000562	4490.52 99 122 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
000563	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
000564	4490.93 99 122 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
10 301 1011 2031	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS</b>		<b>62.400</b>	<b>0,24</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.				
000583	4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	520	0,00
000584	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	2.080	0,00
000585	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.080	0,00
000586	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	57.200	0,00
000587	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	520	0,00
10 301 1011 2032	<b>MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS</b>		<b>32.760</b>	<b>0,12</b>
<b>Objetivo:</b> Custear ações de Atenção Básica de Saúde.				
000601	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	520	0,00
000602	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.040	0,00
000603	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.200	0,00
10 301 1011 2033	<b>MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS</b>		<b>6.240</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Custear as atividades de equipe de Saúde Bucal				
000608	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.040	0,00
000609	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.040	0,00
000610	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.160	0,00
10 301 1011 2034	<b>PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS</b>		<b>1.040</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter equipe de Agentes Comunitários de Saúde do município.				
000616	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.040	0,00
10 301 1011 2035	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS</b>		<b>1.352</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas das equipes de Saúde da Família				
000624	4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	312	0,00
000625	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	208	0,00
000626	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000627	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	624	0,00
10 301 1011 2036	<b>NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Custear despesas com equipe multidisciplinar, em apoio às equipes do PSF.				
000634	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2020	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária		%	
<b>07.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.150.136</b>	<b>4,37</b>
10 302 1011 2041	<b>SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU - (MAC) SUS</b>		<b>5.200</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde.				
000644	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00
10 302 1011 2042	<b>TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - SUS</b>		<b>5.408</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Custear ações de média e alta complexidade, em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada (PPI).				
000654	4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	260	0,00
000655	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.500	0,00
000656	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.040	0,00
000657	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.508	0,00
000658	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	1.040	0,00
10 302 1011 2045	<b>MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS</b>		<b>2.080</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Atender atividades da FMH.				
000666	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00
10 301 1011 2046	<b>AÇÕES EM ACADEMIAS DE SAÚDE</b>		<b>1.144</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter ações em Academias de saúde				
000671	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.040	0,00
000672	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	104	0,00
10 305 1011 2047	<b>ACOES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE S - SUS</b>		<b>2.184</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter ações de prevenção, controle de doenças.				
000681	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00
000682	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	104	0,00
10 301 1011 2048	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS</b>		<b>22.672</b>	<b>0,09</b>
<b>Objetivo:</b> Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados				
000696	4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	520	0,00
000697	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	520	0,00
000698	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000699	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00
000700	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	312	0,00
10 302 1011 2103	<b>Manutenção das Atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas</b>		<b>1.248</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas				
000716	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.248	0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		<b>65.520</b>	<b>0,25</b>
14 422 1012 1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CID.		36.400	0,14
<b>Objetivo:</b> PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA				
000717	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	36.400	0,00
14 422 1012 1075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PSECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		20.800	0,08
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIARA.				
000723	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00
14 422 1012 2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		3.120	0,01
<b>Objetivo:</b> Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação disocunselheiros para melhor desempenho de suas funções.				
000733	4490.30 99 100 Material de Consumo	Seguridade	520	0,00
000734	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	208	0,00
000735	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	312	0,00
000736	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00
08 244 1012 2081	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		3.952	0,02
<b>Objetivo:</b> Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação Social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções.				
000753	4490.30 99 100 Material de Consumo	Seguridade	312	0,00
000754	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	520	0,00
000755	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	312	0,00
000756	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.600	0,00
000757	4490.93 99 100 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
14 422 1012 2096	Apoio à Agricultura Familiar ( Compra Direta)		1.248	0,00
<b>Objetivo:</b> Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.				
000761	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.248	0,00

www.publicofc.com.br - Publicofc Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03/30/2020-08/00)

Page 16 of 22



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA</b>		<b>279.240</b>	<b>1,06</b>
08 244 1012 1056	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SO		89.960	0,34
<b>Objetivo:</b> Construir/equipar o CRAS, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando e ofertar através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.				
000771	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	10.400	0,00
000772	4490.39 99 139 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000773	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Seguridade	20.800	0,00
000774	4490.51 99 139 Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000775	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.200	0,00
000776	4490.93 99 139 Indenizações e Restituições	Seguridade	1.040	0,00
14 422 1012 1074	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SO		83.616	0,32
<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de Ibiara				
000718	4490.39 99 131 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000719	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
000720	4490.51 99 131 Obras e Instalações	Seguridade	62.400	0,00
000721	4490.93 99 131 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
000722	4590.61 99 100 Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.400	0,00
08 244 1012 1081	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		73.216	0,28
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IBIARA.				
000777	4490.39 99 139 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00
000778	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Seguridade	10.400	0,00
000779	4490.51 99 139 Obras e Instalações	Seguridade	62.400	0,00
000780	4490.93 99 139 Indenizações e Restituições	Seguridade	208	0,00
08 244 1012 2049	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		4.576	0,02
<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCTV, entre outros.				
000798	4490.30 99 100 Material de Consumo	Seguridade	260	0,00
000799	4490.36 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	520	0,00
000800	4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	520	0,00
000801	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.120	0,00
000802	4490.93 99 100 Indenizações e Restituições	Seguridade	156	0,00
08 244 1012 2053	Manutenção de Serviços e Programas da PSB, PSE, BF E SUAS		2.288	0,01
<b>Objetivo:</b> Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social				
000814	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.288	0,00
08 244 1012 2054	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF		2.080	0,01
<b>Objetivo:</b> Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
000822	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.080	0,00
08 244 1012 2075	Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - BLSUAS		416	0,00
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.				
000837	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	416	0,00

www.publicofc.com.br - Publicofc Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03/30/2020-08/00)

Page 17 of 22



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA</b>		<b>279.240</b>	<b>1,06</b>
08 244 1012 2090	Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL FMAS /BL B.		22.880	0,09
<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA.				
000841	4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	22.880	0,00
08 244 1012 2097	Programa Primeira Infancia no SUAS		208	0,00
<b>Objetivo:</b> Manter o programa Criança Feliz				
000850	4490.39 99 131 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	208	0,00

www.publicofc.com.br - Publicofc Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03/30/2020-08/00)

Page 18 of 22



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>2.421.016</b>	<b>9,20</b>
18 544 1014 1046	Const., Reconst. Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens		1.147.016	4,36
<b>Objetivo:</b> Promover a segurança hídrica do município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água.				
000851	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000852	4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000853	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000854	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	1.040.000	0,00
000855	4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000856	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	2.080	0,00
000857	4490.93 99 152 Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
18 544 1014 1047	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA		218.920	0,83
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município.				
000858	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000859	4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000860	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	8.424	0,00
000861	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	156.000	0,00
000862	4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000863	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	1.560	0,00
000864	4490.93 99 152 Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
18 304 1007 1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO		68.328	0,26
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal.				
000865	4490.39 99 152 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000866	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	15.600	0,00
000867	4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000868	4490.93 99 152 Indenizações e Restituições	Fiscal	520	0,00
20 606 1014 1049	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO		34.320	0,13
<b>Objetivo:</b> Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos				
000869	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	34.320	0,00
26 782 1007 1052	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		23.920	0,09
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município.				
000870	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	23.920	0,00
26 782 1007 1053	Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros		284.440	1,08
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a Construção de Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros no município.				
000871	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	11.440	0,00
000872	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	273.000	0,00
20 606 1014 1067	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS		99.216	0,38
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS LOCAIS.				
000873	4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	208	0,00
000874	4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	15.600	0,00
000875	4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	52.000	0,00
000876	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00
000877	4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.000	0,00
000878	4490.93 99 151 Indenizações e Restituições	Fiscal	208	0,00

www.publicofc.com.br - Publicofc Contabilidade - versão 2019.24.3.0 - (03/30/2020-08/00)

Page 19 of 22

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>2.421.016 9,20</b>
20 606 1001 1068	<b>Aquisição de Tratores e/ou Retroscavadeira e Implementos Agrícolas</b>		<b>365.456 1,39</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir implementos agrícolas em apoio ao produtor rural, visando o desenvolvimento econômico do município			
000879	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000880	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000881	4490.52 99 151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 312.000 0,00
000882	4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 52.000 0,00
000883	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal 520 0,00
000884	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal 520 0,00
20 605 1014 1069	<b>AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE IBIARA</b>		<b>172.848 0,66</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A SEGURANÇA COM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO			
000885	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000886	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000887	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 5.200 0,00
000888	4490.52 99 151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 124.800 0,00
000889	4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 41.600 0,00
000890	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal 520 0,00
000891	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal 312 0,00
20 606 1014 2060	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>6.552 0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor.			
000909	4490.30 99 100	Material de Consumo	Fiscal 312 0,00
000910	4490.36 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal 1.040 0,00
000911	4490.39 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 1.560 0,00
000912	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 3.120 0,00
000913	4490.93 99 100	Indenizações e Restituições	Fiscal 520 0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>10.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>1.069.744 4,07</b>
27 812 1016 1055	<b>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS</b>		<b>224.744 0,85</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas c/ a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol.			
000925	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000926	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000927	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal 15.600 0,00
000928	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal 154.000 0,00
000929	4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal 52.000 0,00
000930	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal 520 0,00
000931	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal 208 0,00
13 392 1015 1059	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>		<b>334.776 1,27</b>
<b>Objetivo:</b> Construir praça para a realização de eventos culturais e festivais do município			
000932	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000933	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000934	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal 20.800 0,00
000935	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal 260.000 0,00
000936	4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal 52.000 0,00
000937	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal 1.040 0,00
000938	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal 520 0,00
13 392 1015 1072	<b>IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA</b>		<b>31.200 0,12</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA MUNICIPAL E REGIONAL			
000939	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal 20.800 0,00
000940	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 10.400 0,00
23 695 1015 1073	<b>IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA</b>		<b>199.056 0,76</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AS AÇÕES NO MUNICÍPIO COM INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA			
000941	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000942	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000943	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal 26.000 0,00
000944	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal 31.200 0,00
000945	4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal 52.000 0,00
000946	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 15.600 0,00
000947	4490.52 99 151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 52.000 0,00
000948	4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 20.800 0,00
000949	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal 520 0,00
000950	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal 520 0,00
27 813 1015 1076	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IBIARA</b>		<b>261.456 0,99</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IBIARA			
000951	4490.39 99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000952	4490.39 99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 208 0,00
000953	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal 5.200 0,00
000954	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal 202.800 0,00
000955	4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal 52.000 0,00
000956	4490.93 99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal 520 0,00
000957	4490.93 99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal 520 0,00



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>10.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>1.069.744 4,07</b>
13 392 1015 2062	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>13.312 0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura.			
000971	4490.30 99 100	Material de Consumo	Fiscal 520 0,00
000972	4490.36 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal 1.560 0,00
000973	4490.39 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal 520 0,00
000974	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 10.400 0,00
000975	4490.92 99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal 156 0,00
000976	4490.93 99 100	Indenizações e Restituições	Fiscal 156 0,00
27 812 1016 2063	<b>INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>		<b>1.040 0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de desporto e lazer do município.			
000982	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 1.040 0,00
13 392 1015 2065	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>		<b>4.160 0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Promover e apoiar os eventos culturais e conservar o patrimônio cultural do município de Ibiara			
000988	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 2.080 0,00
000989	4490.52 99 151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 2.080 0,00
<b>Total Geral</b>			<b>10.772.888,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda - em 3 de maio de 2019 as 10:47:24

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020			
Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária %
<b>01.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>849.141,00 3,23</b>
01 031 1001 1001	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA</b>		<b>15.600,00 0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.			
01 031 1001 1002	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>20.800,00 0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para a Câmara Municipal.			
01 031 1001 1003	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA</b>		<b>8.320,00 0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara.			
01 031 1001 1001	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>556.901,00 2,12</b>
<b>Objetivo:</b> Atender os encargos com despesas inerentes aos parlamentares e servidores públicos vinculados à Câmara.			
01 031 1001 1002	<b>MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>		<b>247.520,00 0,94</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a realização de outras atividades parlamentares e administrativas da Câmara.			
<b>02.000</b>	<b>SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>967.425,00 3,68</b>
04 122 1002 1004	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE</b>		<b>26.000,00 0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito			
04 122 1002 1003	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>		<b>826.075,00 3,14</b>
<b>Objetivo:</b> Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor público.			
04 122 1002 1004	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP e outros</b>		<b>16.744,00 0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Pagar contribuição mensal à Federação das Associações de Municípios da Paraíba, entre outras.			
04 122 1002 1002	<b>Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b>		<b>18.720,00 0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Divulgar os atos da Administração Pública Municipal			
04 122 1002 1004	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS (FESTAS JUNINAS, FESTAS RELIGIOSAS E OUTR</b>		<b>25.688,00 0,10</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA.			
04 122 1002 1005	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>		<b>15.866,00 0,06</b>
<b>Objetivo:</b> MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
04 122 1002 1006	<b>MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>38.334,00 0,15</b>
<b>Objetivo:</b> MANTER OS SERVIÇOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO			
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>789.256,00 3,00</b>
04 122 1003 1005	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>773.448,00 2,94</b>
<b>Objetivo:</b> Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração			
04 122 1003 1006	<b>REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL</b>		<b>12.688,00 0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a realização de concurso público municipal.			
04 122 1003 1003	<b>Adaptação de um Prédio para Funcionamento da Casa dos Conselhos</b>		<b>3.120,00 0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Adaptar prédio tomando o espaço adequado para funcionamento dos conselhos municipais.			
<b>04.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		<b>935.168,00 3,56</b>

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
<b>04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	<b>935.168,00</b>	<b>3,56</b>
28 841 1004 0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS	130.000,00	0,49
28 841 1004 0002 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO AO FGTS Objetivo: Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS.	25.584,00	0,10
28 841 1004 0003 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO À ENERGISA Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA	6.240,00	0,02
28 841 1004 0004 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA Objetivo: Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA	14.560,00	0,06
28 843 1004 0005 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA Objetivo: Pagar juros referentes aos encargos da dívida contratada do município	4.264,00	0,02
28 846 1004 0006 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas, movidas contra o município.	97.760,00	0,37
04 123 1006 2007 CONTRIBUIÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Objetivo: Contribuição, mediante convênio ou Lei Municipal, para a Procuradoria Geral do Estado	6.240,00	0,02
04 123 1006 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Objetivo: Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal.	530.920,00	2,02
04 123 1006 2010 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP Objetivo: Pagar contribuições devidas ao PASEP	119.600,00	0,45
<b>05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>4.280.490,00</b>	<b>16,27</b>
15 451 1007 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem.	124.800,00	0,47
14 451 1007 1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E C Objetivo: ATENDER DESPESAS C/ CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E CALÇADÕES NO MUNICÍPIO DE IBIARA	52.000,00	0,20
15 451 1007 1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO PÚBLICO Objetivo: Construir, Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais.	57.824,00	0,22
15 451 1007 1011 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal.	66.560,00	0,25
15 451 1007 1012 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.	26.000,00	0,10
15 452 1007 1016 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda.	453.960,00	1,73
17 512 1007 1017 CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS E EQUIPAMENTOS Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água	318.760,00	1,21



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
<b>05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>4.280.490,00</b>	<b>16,27</b>
25 752 1007 1018 EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica	20.800,00	0,08
17 512 1007 1040 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município.	110.760,00	0,42
17 511 1007 1041 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL Objetivo: Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda.	221.312,00	0,84
18 541 1007 1043 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana.	235.560,00	0,90
17 511 1014 1045 IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural	269.832,00	0,99
15 452 1007 1061 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Objetivo: EFETUAR PAVIMENTAÇÃO, MELHORANDO O BEM ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA	634.192,00	2,41
15 785 1007 1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.	313.456,00	1,19
17 512 1007 1077 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana	108.992,00	0,41
25 752 1007 1082 Implantação de Sistema de Energia Solar Objetivo: Diminuir os custo de energia no Município de Ibiara	264.000,00	1,00
15 452 1007 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal.	867.048,00	3,30
18 541 1013 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município.	143.634,00	0,55
<b>06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.287.314,00</b>	<b>23,90</b>
28 843 1004 0007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS.	41.600,00	0,16
12 361 1010 1019 Construção, Ampliação, Reconstrução de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos - Ei Objetivo: Atender despesas para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Ibiara	578.344,00	2,20
12 361 1010 1022 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação.	5.200,00	0,02
12 361 1010 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSI Objetivo: ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	229.944,00	0,87



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
<b>06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.287.314,00</b>	<b>23,90</b>
12 365 1010 1027 CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS - EI Objetivo: Atender despesas com a Educação Infantil do município de Ibiara	398.632,00	1,52
12 361 1010 1060 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município.	10.400,00	0,04
12 365 1010 1070 Construção/Reforma/Ampliação de Creche e Aquisição de Equipamentos Objetivo: Construir, ampliar, reformar e adequar Creches e adquirir equipamentos para um melhor atendimento das crianças do Município de Ibiara.	150.592,00	0,57
27 812 1016 1078 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA Objetivo: PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	340.496,00	1,29
12 306 1008 2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para atender ao fornecimento de merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental	46.280,00	0,18
12 306 1008 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE Objetivo: Atender ao programa de alimentação escolar, com aquisição de alimentos para o fornecimento de merenda escolar aos alunos de creche municipal.	37.440,00	0,14
12 306 1008 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a produção e distribuição de merenda escolar para os alunos do pré-escola.	19.136,00	0,07
12 361 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - Ens. Fundamental Objetivo: Manter ações e projetos da Educação	75.920,00	0,29
12 361 1010 2020 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE Objetivo: Atender despesas para melhorar a rede física e pedagógica das Escolas municipais.	4.160,00	0,02
12 361 1009 2021 PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE - ENSINO FUNDAME Objetivo: Manter transporte escolar garantido o acesso a Educação de boa qualidade.	4.368,00	0,02
12 361 1010 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados.	39.624,00	0,15
12 361 1010 2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60% Objetivo: Remunerar adequadamente os profissionais magistério, do Ensino Fundamental, em efetivo exercício de suas funções.	1.635.400,00	6,22
12 361 1010 2025 MANUTENÇÃO DO APOIO AO MAGISTERIO EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício do magistério.	1.035.112,00	3,93
12 361 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício.	1.032.932,00	3,93
12 366 1010 2027 MANUTENÇÃO DA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - MAGISTERIO FUNDEB- 60% Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério do EJA, em efetivo exercício de suas funções.	12.272,00	0,05



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
<b>06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.287.314,00</b>	<b>23,90</b>
12 366 1010 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE Objetivo: Manter as atividades do EJA, inclusive com servidores de apoio em efetivo exercício de suas funções.	12.792,00	0,05
12 365 1010 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60% Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério de Educação Infantil, em efetivo exercício de suas funções	120.848,00	0,46
12 365 1010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções.	314.226,00	1,19
12 365 1010 2079 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE Objetivo: Prestar apoio financeiro suplementar à manutenção da educação infantil, em creches, para o atendimento de crianças de zero a 48 meses ( 4 anos de idade).	15.184,00	0,06
12 365 1010 2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40% Objetivo: DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO	19.344,00	0,07
12 361 1009 2091 Manutenção com o Transporte Escolar - Convênio Estado Objetivo: Promover ações de transporte escolar na rede municipal de ensino.	74.880,00	0,28
12 365 1009 2101 PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE EDUCAÇÃO IN Objetivo: Manter transporte escolar garantido o acesso a Educação de boa qualidade.	2.184,00	0,01
12 368 1009 2102 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE-FNDE - ENSINO MEDIO Objetivo: Manter transporte escolar garantido o acesso a Educação de boa qualidade.	14.352,00	0,05
12 361 1010 2104 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação Objetivo: Manter, das atividades da Secretaria Municipal de Educação	7.748,00	0,03
12 365 1010 2105 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - Ensino Infantil Objetivo: Promover ações com o Ensino Infantil	7.904,00	0,03
<b>07.000 SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>527.030,00</b>	<b>2,00</b>
10 301 1011 1032 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. Objetivo: Adquirir transporte para o atendimento dos usuários da saúde do Município .	199.568,00	0,76
10 301 1007 1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE. Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde	26.000,00	0,10
10 301 1011 1038 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde.	27.040,00	0,10
10 305 1007 1039 CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO EM MELHORIA DE UNIDADES HABITACION. Objetivo: Pagar despesas com a construção e/ou reconstrução com melhoria de UNIDADES HABITACIONAIS.	68.432,00	0,26
10 304 1011 1066 Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos Objetivo: Construir aterro sanitário para destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, visando minimizar o impacto no meio ambiente e eliminação dos lixões, inserção social de catadores, visando sobre tudo a eficiência na coleta de lixo e seu adequado destino final.	52.728,00	0,20

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício: 2020	Dotação Orçamentária	%
<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>527.030,00</b>	<b>2,00</b>
10 301 1011	<b>2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>153.462,00</b>	<b>0,58</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.				
<b>07.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>5.417.458,00</b>	<b>20,59</b>
28 843 1004	<b>0908 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - SAÚDE</b>		<b>99.840,00</b>	<b>0,38</b>
<b>Objetivo:</b> AMORTIZAR DÍVIDA CONTRATUAL - SAÚDE				
10 301 1011	<b>1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS I</b>		<b>580.424,00</b>	<b>2,21</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas para melhoramento da saúde pública municipal				
10 302 1011	<b>1057 CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS</b>		<b>36.400,00</b>	<b>0,14</b>
<b>Objetivo:</b> Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU.				
10 302 1011	<b>1058 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS</b>		<b>26.000,00</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF				
10 301 1011	<b>1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>146.432,00</b>	<b>0,56</b>
<b>Objetivo:</b> EQUIPAR A SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE IBIARA				
10 301 1011	<b>1080 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA E/OU PRACAS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS</b>		<b>115.232,00</b>	<b>0,44</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a saúde da População de IBIARA-PB.				
10 301 1011	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS</b>		<b>1.973.633,00</b>	<b>7,50</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções.				
10 301 1011	<b>2032 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS</b>		<b>492.960,00</b>	<b>1,87</b>
<b>Objetivo:</b> Custear ações de Atenção Básica de Saúde.				
10 301 1011	<b>2033 MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS</b>		<b>114.400,00</b>	<b>0,43</b>
<b>Objetivo:</b> Custear as atividades de equipe de Saúde Bucal				
10 301 1011	<b>2034 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS</b>		<b>257.920,00</b>	<b>0,98</b>
<b>Objetivo:</b> Manter equipe de Agentes Comunitários de Saúde do município.				
10 301 1011	<b>2035 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS</b>		<b>468.000,00</b>	<b>1,78</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas das equipes de Saúde da Família				
10 301 1011	<b>2036 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS</b>		<b>73.840,00</b>	<b>0,28</b>
<b>Objetivo:</b> Custear despesas com equipe multidisciplinar, em apoio às equipes do PSF.				
10 301 1011	<b>2039 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB, PMAQ, SM) - SUS</b>		<b>34.736,00</b>	<b>0,13</b>
<b>Objetivo:</b> Manter ações para o acesso e melhoria da qualidade de atenção básica, universalizando o padrão de qualidade, igual ao nacional.				
10 301 1011	<b>2040 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS</b>		<b>73.840,00</b>	<b>0,28</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir medicamentos e insumos para complementação de ações de atenção básica				
10 302 1011	<b>2041 SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU - (MAC) SUS</b>		<b>275.600,00</b>	<b>1,05</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde.				

www.publiscf.com.br - Publiscf Contabilidade - versão 2019.24.3.0 (03/30/2020-0800)

Page 6 of 10



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício: 2020	Dotação Orçamentária	%
<b>07.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>5.417.458,00</b>	<b>20,59</b>
10 302 1011	<b>2042 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - SUS</b>		<b>166.400,00</b>	<b>0,63</b>
<b>Objetivo:</b> Custear ações de média e alta complexidade, em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada (PPI).				
10 302 1011	<b>2043 CONTRIBUIÇÃO P/ O CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIOS DE SAÚDE - FUS</b>		<b>39.520,00</b>	<b>0,15</b>
<b>Objetivo:</b> Manter contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, que atende ao município				
10 302 1011	<b>2045 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS</b>		<b>44.200,00</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b> Atender atividades da FMH.				
10 301 1011	<b>2046 AÇÕES EM ACADEMIAS DE SAÚDE</b>		<b>11.648,00</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Manter ações em Academias de saúde				
10 305 1011	<b>2047 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE S - SUS</b>		<b>52.000,00</b>	<b>0,20</b>
<b>Objetivo:</b> Manter ações de prevenção, controle de doenças.				
10 301 1011	<b>2048 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS</b>		<b>219.440,00</b>	<b>0,83</b>
<b>Objetivo:</b> Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados				
10 302 1011	<b>2065 TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM) MAC/ SUS</b>		<b>93.600,00</b>	<b>0,36</b>
<b>Objetivo:</b> Custear atividades que melhorem as condições de bem-estar da população mais pobre.				
10 301 1011	<b>2073 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QF)</b>		<b>10.400,00</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Manter serviços de aprimoramento, implementação e integração das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde.				
10 302 1011	<b>2103 Manutenção das Atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas</b>		<b>10.993,00</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas				
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		<b>467.090,00</b>	<b>1,78</b>
14 422 1012	<b>1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CID.</b>		<b>36.400,00</b>	<b>0,14</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA.				
14 422 1012	<b>1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		<b>29.800,00</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBIARA.				
14 422 1012	<b>2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>101.306,00</b>	<b>0,39</b>
<b>Objetivo:</b> Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.				
08 244 1012	<b>2081 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		<b>269.584,00</b>	<b>1,03</b>
<b>Objetivo:</b> Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação Social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções.				
14 422 1012	<b>2096 Apoio a Agricultura Familiar ( Compra Direta)</b>		<b>15.080,00</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Promover as ações para desenvolvimento da agricultura familiar no município de IBIARA.				
14 422 1012	<b>2099 Doações diversas carentes à pessoas carentes - INSTITUIDAS EM LEI MUNICIPAL</b>		<b>23.920,00</b>	<b>0,09</b>
<b>Objetivo:</b> Promover ajuda financeira e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.				

www.publiscf.com.br - Publiscf Contabilidade - versão 2019.24.3.0 (03/30/2020-0800)

Page 7 of 10



**Prefeitura Municipal de Ibiara**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício: 2020	Dotação Orçamentária	%
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA</b>		<b>923.560,00</b>	<b>3,51</b>
08 244 1012	<b>1056 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SO-</b>		<b>89.960,00</b>	<b>0,34</b>
<b>Objetivo:</b> Construir/equipar o CRAS, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.				
14 422 1012	<b>1074 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOC</b>		<b>83.616,00</b>	<b>0,32</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades sócio educativas junto a população no Município de Ibiara				
08 244 1012	<b>1081 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b>		<b>73.216,00</b>	<b>0,28</b>
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IBIARA				
08 244 1012	<b>2049 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>		<b>81.078,00</b>	<b>0,31</b>
<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.				
14 422 1012	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL</b>		<b>5.304,00</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a infraestrutura para o funcionamento dos demais conselhos do município: Conselho de Municipal de Assistência Social, Conselho da Mulher e outros.				
08 244 1012	<b>2053 Manutenção de Serviços e Programas da PSB, PSE, BF E SUAS</b>		<b>69.846,00</b>	<b>0,27</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social				
08 244 1012	<b>2054 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF</b>		<b>42.952,00</b>	<b>0,16</b>
<b>Objetivo:</b> Promover as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condições de funcionamento do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
08 244 1012	<b>2056 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF/CRAS/SCFV</b>		<b>280.758,00</b>	<b>1,07</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF, executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB-SUAS.				
08 244 1012	<b>2059 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamento p/ Lei Municipal</b>		<b>41.080,00</b>	<b>0,16</b>
<b>Objetivo:</b> Assistir famílias necessitadas, através de benefícios de caráter suplementar e provisório, instituídos pela LOAS e regulamentos em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.				
08 244 1012	<b>2075 Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - BLSUAS</b>		<b>7.384,00</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.				
08 244 1012	<b>2090 Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL FMAS (BL B)</b>		<b>63.960,00</b>	<b>0,24</b>
<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA.				
08 244 1012	<b>2097 Programa Primeira Infância no SUAS</b>		<b>84.406,00</b>	<b>0,32</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o programa Criança Feliz				
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>2.774.678,00</b>	<b>10,55</b>

www.publiscf.com.br - Publiscf Contabilidade - versão 2019.24.3.0 (03/30/2020-0800)

Page 8 of 10

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

Francisco Nivaldo de Sousa  
PREFEITO

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.